

Diante do levantamento feito pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, conforme planilha juntada ao presente processo (0648470), e considerando que foram observados os prazos de conservação de acordo com a espécie dos documentos a serem descartados e preenchem as exigências previstas nas Resoluções TRE-GO nº 278/2018 e 366/2022, bem como a necessidade de otimizar o espaço do arquivo do Cartório Eleitoral, APROVO o descarte dos documentos contidos na referida planilha.

Expeça-se Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, qualquer interessado solicite a alienação dos documentos a serem descartados, nos termos do artigo 21 § 1º, da Resolução TRE-GO 366/2022.

Caso haja algum requerimento nesse prazo, volvam os autos conclusos para deliberação.

Transcorrido o prazo do edital sem manifestações, PROCEDA-SE o descarte de todos os documentos relacionados na lista que será juntada neste feito, seguindo as orientações do TRE /GO quanto a forma.

Após o descarte, junte-se nos autos o termo de descarte de documentos e arquivem-se com as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se.

Padre Bernardo/GO, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA LUÍZA ALONSO BITTENCOURT

JUÍZA ELEITORAL

131ª ZONA ELEITORAL DE PADRE BERNARDO/GO

EDITAIS

EDITAL N. 74/2023 - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Edital Nº 74/2023 - 131ZGO (0652299)

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROCESSO SEI Nº 23.0.000014778-8

De ordem da Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designada pela Portaria nº 08/2023 - 131ZGO, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos deste Tribunal, aprovada pelas Resoluções nº 378/2018 e 366/2022, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Cartório da 131ª Zona Eleitoral/GO (Setor de Arquivo) eliminará os documentos relacionados no anexo deste edital. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, a suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta Zona Eleitoral.

Padre Bernardo, datado e assinado eletronicamente.

VANESSA SOUSA TAVARES

Chefe de Cartório da 131ª Zona Eleitoral/GO

(assinado eletronicamente)

[Listagem - Eliminação de Documentos.pdf](#)

PORTARIAS

PORTARIA N. 08/2023

Portaria 131ZGO Nº 8, DE 08 DE agosto DE 2023.

(Dispõe sobre a delegação de poderes aos servidores do Cartório Eleitoral)

A Dra. Isabella Luíza Alonso Bittencourt, Juíza da 131ª Zona Eleitoral de Padre Bernardo/GO, no uso de suas atribuições legais,